

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI N°0167/2013, EM 04 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 36.115,26 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 36.115,26 (Trinta e seis mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos), conforme modalidade de aplicação a seguir:

	PODER	
02000	EXECUTIVO	
02070	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
	Desenvolvimento da Educação	
0005	Infantil	
	Manutenção das Atividades da Educação	
2102	Infantil - FNDE	
015	Transferências de Recursos FNDE	
339030	Material de Consumo	R\$ 15.115,26
	Outros Serviços de Terceiros -	
339036	Pessoa Física	R\$ 3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros -	
339039	Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
449051	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	Equipamentos e Material	
449052	Permanente	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 36.115,26

RUA MANOEL DE SOUSA LIMA, 118 - CENTRO - CEP. 58.170-000 - FONE (FAX): 3376.1040



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

Art. 2° As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

	PODER		
02000	EXECUTIVO		
02060	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infra-estrutura Urbana		
0025	Vias e Logradouros Urbanos		
	Const/Recup. Calçamento, Meio Fio,		
1018	Calçadas e Urban.		
000	Recursos Próprios		
449051	Obras e Instalações	R\$	36.115,26
TOTAL		R\$	36.115,26

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 153/2012 de 23 de Outubro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o Exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2013.

FABIAN DUTRA SILVA

Prefeito Constitucional